ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1333/2009

Nomina a Rua Projetada A com a Rua Aristóteles da Cunha de Rua São Miguel – Chácara Mariléa – Rio das Ostras.

Vereador-Autor:
Alberto Moreira Jorge

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Passa denominar-se Rua São Miguel a antiga Rua Projetada A, localizada na Chácara Mariléa em Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1334/2009

Nomina a Rua Projetada 1, de **Rua Rio Claro – Chácara Mariléa** - Rio das Ostras.

Vereador-Autor:
Alberto Moreira Jorge

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte,

L E I

Art. 1º - Passa denominar-se **Rua Rio Claro** a Rua Projetada 1, situada entre a Rua Aristóteles da Cunha e José Joaquim Caridade localizada na Chácara Mariléa - Rio das Ostras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 037/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1310/2008.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R$ 3.135.000,00 (três milhões e cento e trinta e cinco mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 036/2009

Derroga o Decreto nº 036/2008, que declarou área como sendo de Utilidade Pública, diversos lotes de terreno, do Loteamento Cidade Beira Mar, tendo por finalidade a construção de duas Bacias de Acumulação, para águas pluviais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais, com fulcro no inciso XII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta do processo administrativo nº 8.908/2009;

Considerando que o Poder Público pode rever seus atos por razões de oportunidade e conveniência;

Considerando a informação do departamento técnico de que não houve a necessidade de utilização dos lotes de terreno 04, 05, 07, 09, 11 e 13, todos da Quadra 36, do Loteamento Cidade Beira Mar, na construção da Bacia de Acumulação 2;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica derrogado o Decreto nº 036/2008, tornando sem efeito a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, prevista em seu artigo 1º, relativamente aos lotes de terreno do Loteamento denominado *"Cidade Beira Mar"*, na zona urbana desta cidade, abaixo descritos e caracterizados:

Quadra 36: Lotes 04, 05, 07, 09, 11 E 13:		
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR
04	12,00 m de frente para rua Goiás; 12,00 m de fundos para o lote 07; 30,00 m do lado direito para o lote 03; 30,00 m do lado esquerdo para o lote 05; Área total: 360,00 m²; De propriedade de Anna Maria Mauricio da Rocha Rabello Barbosa portadora do CPF nº 003.659.447-42.	R$ 12.000,00
05	12,00 m de frente para a rua Goiás; 12,00 m de fundos para o lote 07; 30,00 m do lado direito para o lote 04; 30,00 m do lado esquerdo para a rua Barros da Mota; Área total: 360,00 m²; De propriedade de Anna Maria Mauricio da Rocha Rabello Barbosa portadora do CPF nº 003.659.447-42.	R$ 12.000,00
07	12,00 m de frente para a rua Barros da Mota; 12,00 m de fundos para o lote 07; 30,00 m do lado direito para os lotes 03, 04 e 05; 30,00 m do lado esquerdo para o lote 09; Área total: 360,00 m²; De propriedade de Anna Maria Mauricio da Rocha Rabello Barbosa portadora do CPF nº 003.659.447-42.	R$ 12.000,00
09	12,00 m de frente para a rua Barros da Mota; 12,00 m de fundos para o lote 08; 30,00 m do lado direito para o lote 07; 30,00 m do lado esquerdo para o lote 11; Área total: 360,00 m²; De propriedade de Maria Emília Barbosa de Vasconcellos e seu esposo Otávio Lanna de Vasconcellos.	R$ 12.000,00
11	12,00 m de frente para a rua Barros da Mota; 12,00 m de fundos para o lote 10; 30,00 m do lado direito para o lote 09; 30,00 m do lado esquerdo para o lote 13; Área total: 360,00 m²; De propriedade de Maria Emília Barbosa de Vasconcellos e seu esposo Otávio Lanna de Vasconcellos.	R$ 12.000,00
13	12,00 m de frente para a rua Barros da Mota; 12,00 m de fundos para o lote 12; 30,00 m do lado direito para o lote 11; 30,00 m do lado esquerdo para o lote 15; Área total: 360,00 m²; De propriedade de Maria Emília Barbosa de Vasconcellos e seu esposo Otávio Lanna de Vasconcellos.	R$ 12.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 037/2009

02 - Prefeitura Municipal de Rio Das Ostras

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.11 - 12.365.0039.1.511 SEMUOB - Construção de Creches	4.4.90.51.00 - 0.1.50		135.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.400 SEMUOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.61.00 - 0.1.04		1.150.000,00
02.11 - 15.451.0034.1.467 SEMUOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	4.4.90.51.00 - 0.1.04 4.4.90.51.00 - 0.1.50	1.150.000,00 1.985.000,00	
02.11 - 27.812.0089.1.470 SEMUOB - Ampliação e Construção de Centros de Treinamento de Lazer	4.4.90.51.00 - 0.1.50		1.850.000,00
TOTAL		3.135.000,00	3.135.000,00

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2009.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras